



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

Maceió – AL, 21 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Manoel Baia Siqueira Neto

**Diretor - Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no
Estado de Alagoas – CORE-AL**

Ref.: Documento de Formalização da
Demanda para a aquisição de 12 (doze)
estatuetas intituladas "O Mascate".

1. DO OBJETO

A contratação tem por objeto a aquisição de 12 (doze) estatuetas do Troféu "O Mascate", obra exclusivamente elaborada pelo escultor Genezio Gomes Barbosa, com 30 cm de tamanho, sendo 12 unidades utilizando como material o marmorite e a tinta automotiva na cor grafite.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Torna-se necessária a aquisição de 12 (doze) unidades da estatueta "O Mascate" para premiação, que será organizada pelo Conselho dos Representantes Comerciais do Estado de Alagoas. A honraria será concedida a beneméritos e personalidades vinculadas à representação comercial que se destacaram no exercício da profissão e/ou prestaram serviços relevantes para a categoria.

2.2. As estatuetas "O Mascate" serão entregues durante o evento em comemoração ao Dia do Representante, o qual contará com a palestra intitulada "O Representante Comercial do Futuro".

3. DA ESTIMATIVA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado não se enquadra como bens de luxo, conforme definido pelo Decreto nº 10.818, de 2021. Trata-se de bens de consumo de qualidade comum, de fácil identificação e mensuração.

3.2. O quantitativo e as especificações do fornecimento do produto estão descritos no quadro abaixo:



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

3.3. A justificativa do valor seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, conforme disposto no texto abaixo:

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto conforme o art. 5º, a justificativa de preços será baseada em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada. Essa justificativa poderá ser feita por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam públicos ou privados, dentro do período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

3.4. Dessa forma, em cumprimento ao dispositivo acima, o Core/AL utilizou-se dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de nº 000.000.179 série 1, emitida em 09.10.2023 pelo fornecedor escultor Genézio Gomes Barbosa, e destinada ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, cujo valor unitário da Estatueta importou em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- b) Proposta emitida pelo fornecedor cujo valor unitário da Estatueta foi de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), cujo 12 (doze) estatuetas alcançaram o montante de R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais);
- c) Declaração emitida pelo escultor Genézio Gomes afirmando que a o Troféu o **MASCATE** é propriedade do SIRCOP;
- d) Termo de Autorização de Uso de Obra "Troféu o Mascate -Direitos Autorais";
- e) Contrato de Cessão Definitiva de Direitos Cedentes.

3.5. Ressalte-se que o comparativo entre esses documentos restou comprovado que o valor final de R\$140,00 (cento e quarenta reais) encontrava-se dentro dos parâmetros legais do mercado.

3.6. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Core-AL, para o exercício de 2024, na respectiva rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.019- Prêmios, Diplomas e Medalhas.

5. FISCAL DA AQUISIÇÃO

5.1. Sugiro a funcionária Ana Paula Tavares Gomes dos Santos para atuar como fiscal das estatuetas requisitadas.

HELIO DOMINGOS PEREIRA
Coordenador Geral do Core-AL
(REQUISITANTE)